

EDITAL Nº 014/2025**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA****Instrumento nº 965170/2024****Proposta nº 006111/2024**

A Associação 19 de Setembro, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 10.781.229/0001-64, com sede à Rua Francisco, Bairro: Sé, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo DANILLO ROTTA PRISCO ANTUNES, brasileiro, portador do RG nº 466945887 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 364.169.748-43, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do Transferegov, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para instituto de pesquisa para formação e acompanhamento do projeto **EDUCAÇÃO MIDIÁTICA, DIREITOS HUMANOS E PERIFERIAS**, conforme descrito no Item 1 – Objetivo em conformidade com as condições e exigências contidas neste edital:

A presente Cotação Prévia de Preço – Divulgação Eletrônica será regida pela lei Lei nº 14.133/21; pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

1- DO OBJETO

O presente edital visa à contratação de um instituto de pesquisa ou organização com repertório e expertise comprovada em pesquisa para atuar no desenho e

Implementação de uma Pesquisa sobre Fake News, na formação e acompanhamento dos coordenadores territoriais e pesquisadores locais envolvidos no projeto e na qualificação suporte técnico e coesão necessários para a realização das atividades de pesquisa e formação.

O instituto de pesquisa contratado será responsável por:

- a) **Desenho e Implementação da Pesquisa:** Desenvolver objetivos, resultados e indicadores da pesquisa. Para tanto, espera-se como produtos:
 - i) Teoria da Mudança da Pesquisa;
 - ii) Plano de Implementação da Pesquisa;
 - iii) Cronograma de Implementação da Pesquisa; Instrumentos e metodologia da coleta para pesquisa;
 - iv) Relatório Final da Pesquisa.
- b) **Formação:**
 - i) Desenvolver e implementar metodologia de formação para os Coordenadores e pesquisadores territoriais alinhada aos objetivos do projeto;
 - ii) Elaborar materiais didáticos para capacitação dos coordenadores territoriais e pesquisadores locais;
 - iii) Ministras formações presenciais e online para os coordenadores territoriais e pesquisadores locais
 - iv) Apoiar os aplicadores dos instrumentais na coleta;
- c) **Coesão científica:** Garantir que os instrumentais, coletas e metodologia estejam alinhados com educação popular e direitos humanos.

De acordo com pesquisas, o Brasil é um dos países que mais acredita em fake news em nível global, como se vê no gráfico abaixo:

I have falsely believed a news story was real until I found out it was fake.



KEY:
■ Agree
■ Disagree



Base: 13,500 adults across 27 countries (500 GB)

16 © Ipsos.

GAME CHANGERS Ipsos

Disponível em: https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2018-08/fake_news-report.pdf

Para se ter uma ideia, cerca de 100 milhões de pessoas acreditaram em informações falsas sobre a COVID-19, consequentemente, dificultando o combate do vírus, em especial, nas periferias. Ainda nesse assunto, o próprio Instituto Butantã -instituto na linha de frente no cenário pandêmico- chegou a chamar a fake news, junto da covid-19, de uma nova epidemia.

Pesquisadores apontam que as fakes news, que na maioria das vezes são recebidas e compartilhadas via aplicativos de mensagens a usuários que têm acesso a whatsapp ilimitados, mas não necessariamente a acesso a plataformas de pesquisas¹. Complementamos aqui, um desafio ainda maior que é: a pesquisa por informações e dados fidedignos se torna ainda mais desafiadora a populações que gastam muito tempo em trabalhos precarizados, com jornadas triplas e em deslocamentos entre o trabalho e suas residências. Para se ter uma ideia, somente 16% dos postos de trabalho a menos de 1 hora de distância dos trabalhadores estão à disposição dos mais pobres.

Recentemente, foi registrado casos de notícias falsas com promessas de renda extra e vale gás para moradores de bairros periféricos do Brasil².

¹ <https://www.nic.br/noticia/na-midia/como-fake-news-se-tornaram-um-problema-serio-no-brasil-saiba-evita-las/>

² <https://www.brasildefato.com.br/2021/10/30/noticias-falsas-pioram-situacao-economica-e-social-de-familias-na-periferia-de-curitiba>

Um outro problema das fakes news aparece através da inter-relação desta com cyberbullying. Vale mencionar que o Brasil é o segundo país que mais registrou casos de cyberbullying no mundo.

Mas não só, para deixar o quadro ainda mais desafiador, as fakes news se disseminam numa velocidade enorme por meio de robôs. De acordo com Estudo feito pela Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas - FGV /DAPP apresentado no Relatório Final da CPMI - Fake News que foi para votação no Congresso Nacional, vê-se que o tipo de conta chegou a ser responsável por mais de 10% (dez por cento) das interações no Twitter nas eleições presidenciais de 2014.

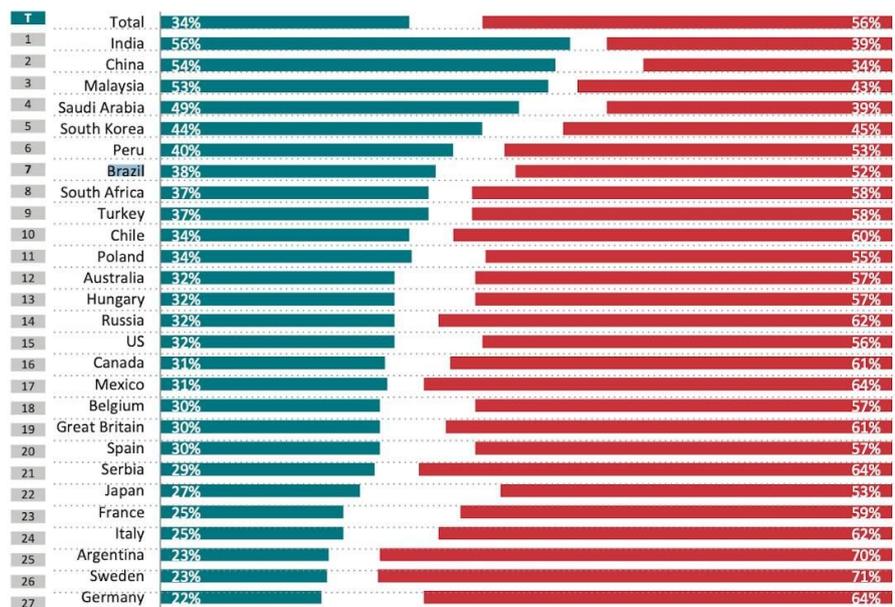
E, considerando-se o contexto de 2024, com eleições para prefeitos, e vereadores nos 5.568 municípios do país, faz-se ainda mais urgente mirar a lente para o cenário de divulgação de informações.

O projeto aqui tem como objetivo central, então, apoiar o combate a fake news nas quebradas e periferias brasileiras. Mas, mais do que isso, colocar a periferia como centro do debate e como sujeito atuante não apenas como reativo, mas ativo na implementação de direito humano à comunicação.

Esse debate se faz urgente no cenário brasileiro que, em meio a desigualdades de acesso, aparece como um dos países com uma grande tendência a acreditar em notícias que são compartilhadas nas "bolhas" em que fazem parte.

I live in my own bubble on the internet, mostly connecting with people like myself and looking for opinions I already agree with.

KEY:
■ Agree
■ Disagree



Base: 13,500 adults across 27 countries (500 GB)

5 © Ipsos.

GAME CHANGERS



Disponível em: https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2018-08/fake_news-report.pdf

Tendo-se dimensão de que o fenômeno da fake news é complexo e de inúmeros fatores envolvidos, parte-se do pressuposto que ele também relaciona-se ao direito à informação e cidadania está sendo ferido.

Isso porque, as fakes news podem ferir direitos seja através da propaganda de discurso de ódio ou por veicular informações que não sejam verdadeiras e que firam direitos de atingidos.

"É fato que o Estado brasileiro preza pela liberdade de expressão, mas quando há a violação de um direito ou princípio garantido constitucionalmente deve-se discutir sobre a necessidade de formas para impedir violações aos direitos constituídos." (Ramos, Ludma, 2021)³

E, para além disso, vale mencionar a movimentação nacional em torno do tema de fake news em Direitos Humanos nos últimos anos. Por exemplo, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos fez publicações em 2018 e em 2020 sobre fake news. Mas não só, em 2024, temos assistido a tramitação e todos

³ <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/fake-news-e-o-impacto-na-promocao-dos-direitos-humanos/1328244468>

os embates em torno do PL da Fake News.

E, ainda que o humor nacional possa estar levando essa discussão nos espaços de decisão: o quanto tem sido debatido e construído em torno do direito humano das quebradas em receber informações verídicas? E, mais do que isso, como a quebrada pode ser um ator atuante na frente do combate das fake news? Não sendo apenas o sujeito passivo diante das decisões top-down.

Tendo isso em vista, propõe-se aqui como estratégias diferentes frentes que reúnem o desenvolvimento de expertise local periférica e de quebrada + uso de dados e evidências para combate a fake news. Isso, através de:

- Elaboração de uma pesquisa nacional de métodos mistos:
 - Quantitativa: com amostragem estatisticamente relevante sobre fake news nas periferias.
 - Qualitativa: com percepção de periferias sobre fake news nas periferias a partir de estratégias de grupos focais.
- Formação de jovens periféricos para botarem a pesquisa de pé, em São Paulo, Natal e Belém
- Formação de, no mínimo, 150 estudantes periféricos em cursinhos populares a partir dos dados da pesquisa;
- Divulgação nas quebradas sobre o relatório. Nós por nós.

O objetivo é que a pesquisa seja construída pela própria juventude, cria das quebradas. E, para isso, o processo será coordenado pela equipe do projeto que contratará uma organização-parceira responsável pela:

- Formação dos jovens;
- Apoio aos jovens no desenho e implementação da pesquisa
- Coleta dos dados;
- Sistematização dos dados e evidência

Isso, pois fundamenta-se aqui que:

- A pesquisa precisa nascer das quebradas e ser implementada e divulgada por

elas.

- O processo precisa servir para a quebrada, seja através das evidências geradas ou dos jovens formados.

Por fim, propõe-se, ainda, um evento final para que os jovens e a organização-parceira possam apresentar os resultados a pesquisadores, organizações, movimentos sociais e sociedade civil como um todo. Especialmente, considerando o contexto pré-eleições.

2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O instituto de pesquisa deverá conduzir as seguintes atividades 

AÇÕES	1º Trimestre 2025	2º Trimestre 2025	3º Trimestre 2025
Entrega 1: Desenho e Implementação da Pesquisa			
(i) Reuniões quinzenais com equipe executiva (alinhamento, briefing, planejamento, monitoramento)	x	x	x
(ii) Teoria da Mudança da Pesquisa	x		
(iii) Plano e Cronograma de Implementação da Pesquisa	x		
(iv) Desenvolvimento de instrumentos de coleta	x	x	
(v) Acompanhamento da coleta de dados		x	x
(vi) Relatório Final da Pesquisa			x
Entrega 2: Formação			
(i) Desenvolvimento da metodologia de formação	x		
(ii) Elaboração de materiais didáticos	x		
(iii) Formação online e presencial para coordenadores e pesquisadores		x	
(iv) Apoio aos aplicadores dos instrumentais		x	x
(v) Desenvolvimento e aplicação de questionários		x	
Entrega 3: Relatórios e Apresentações			
(i) Justificativa metodológica das escolhas feitas	x		
(ii) Apresentação de dados de acompanhamento		x	

(iii) Relatório final da pesquisa e apresentação de resultados			x
--	--	--	---

3 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 Os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, incluídos impostos, taxas, transporte, e quaisquer outros custos além de conter as seguintes informações:

- a) Identificação e endereço completo da empresa;
- b) Descrição dos serviços de forma correta e clara;
- c) Preço unitário por item cotado;
- d) As empresas licitantes deverão enviar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções de preços.
- e) Todos os tributos são de responsabilidade do Fornecedor.

3.2. Os fornecedores contatados e interessados em participar do presente chamamento público deverão enviar a proposta até às 17:00h do dia 16/05/2025. Este edital ficará publicado no site <https://s19.org.br/editais/> e disponível para consulta a quem se interessar. As propostas devem ser enviadas para o e-mail: compras@s19.org.br.

4 - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentem preços inexequíveis;
- b) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia

ou rasurada, ou, ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

4.2 As propostas serão avaliadas conforme o critério a seguir:

- a) Histórico comprovado de projetos similares
- b) Tempo de atuação no mercado
- c) Apresentação de atestados técnicos compatíveis
- d) Capacidade técnica da equipe
- e) Menor Preço.

4.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.4 A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento das vias do contrato, para assinatura.

5 - DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato.

O prazo de vigência do contrato terá a mesma duração que o instrumento nº 965170 e proposta: 006111/2024.

6 - DA DESPESA

6.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste termo correrão por conta do Instrumento 965170, proposta 006111/2024.

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal devidamente aceita contendo os dados do item 7.2 através de transferência entre contas até o 05º (Quinto) dia útil de cada mês, em nome e CNPJ da empresa contratada (o CNPJ deve ser idêntico ao do vencedor e constante no contrato).

7.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica, sempre que solicitado pela Contratante, contendo os seguintes dados:

- a) Número do Instrumento.
- b) Número da Proposta.
- c) Número do Edital.
- d) Número da conta corrente.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de São Paulo/SP.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Associação 19 de Setembro

Associação 19 de Setembro

ANEXO I

CONTRATO DO EDITAL 014/2025

Instrumento nº 965170/2024

Proposta nº 006111/2024

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela ASSOCIAÇÃO 19 DE SETEMBRO, inscrita no CNPJ nº 10.781.229/0001-64, situada na Rua Francisco, Bairro: Sé, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo, DANILLO ROTTA PRISCO ANTUNES, brasileiro, portador do RG nº 466945887 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 364.169.748-43, simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa

com CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., estabelecida na Rua , na cidade de , no estado de , neste ato representada pelo (a) seu responsável, o (a) Sr.(a) portador do RG nº. e do CPF nº. Simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, consistindo no desenvolvimento e execução de formações e acompanhamento técnico no âmbito do Projeto de Educação Midiática, Direitos Humanos e Periferias, conforme especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preço – Divulgação Eletrônica - Tipo Menor Preço n.º 014/2025 - Item **1 - DO OBJETO.**

1.2. A CONTRATADA será responsável por capacitar e fornecer suporte metodológico aos coordenadores territoriais e pesquisadores locais envolvidos no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA terá como escopo de prestação de serviços:

2.1. Desenvolver e implementar metodologia de formação alinhada aos objetivos do projeto.

2.2. Elaborar materiais didáticos para capacitação dos coordenadores territoriais e pesquisadores locais.

2.3. Ministras formações presenciais e/ou online para os coordenadores territoriais e pesquisadores locais.

2.4. Acompanhar o desenvolvimento da pesquisa em campo, prestando suporte metodológico.

2.5. Contribuir para a formulação do relatório final de pesquisa.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE TRABALHO

Os serviços prestados pela CONTRATADA serão executados de forma mista, abrangendo atividades remotas e presenciais, de acordo com as necessidades do

projeto "Educação Midiática, Direitos Humanos e Periferias". Especificamente, o cronograma de trabalho inclui:

3.1 Encontros presenciais e/ou online com a equipe executiva para briefing e preparação de formações;

3.2 Formação presencial e/ou online com coordenadores locais;

3.3 Encontro presencial de formação dos pesquisadores;

3.4 Acompanhamento presencial e/ou online com os pesquisadores durante a pesquisa em campo;

3.5 Acompanhamento da formulação do relatório final de pesquisa.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em xxx parcelas de xxxx até o 5º (Quinto) dia útil do mês, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, onde deverá conter a conta corrente em nome da Contratada para depósito bancário.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ __, __provenientes dos Recursos do MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, instrumento nº 965170/2024, proposta nº 006111/2024.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 15 dias, sem penalidades para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Contrato Vigora a partir da data de assinatura, produzindo seus efeitos no prazo de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura.

Parágrafo único - Os serviços continuarão sendo prestados até o término da prestação de contas do instrumento em questão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, cabe à CONTRATADA:

1. Zelar pela fiel execução deste contrato.
2. Arcar com as despesas de transporte para locomoção até a sede da Associação.
3. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, que possa comprometer o processo ou qualidade.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar todas as informações e materiais necessários para a execução dos serviços;
- 9.2. Viabilizar a participação dos coordenadores territoriais e pesquisadores nas formações oferecidas pela CONTRATADA;
- 9.3. Efetuar os pagamentos nos prazos e valores estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram não haver qualquer grau de subordinação hierárquica e dependência econômica entre si.

2. Fica Compactuado entre as partes contratantes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

3. Fica ajustado, ainda, que:

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica - Tipo Menor Preço 014/2025;

b) A proposta apresentada pela CONTRATADA;

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade São Paulo/SP. E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, xxx de xxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSOCIACAO 19 DE SETEMBRO
DANILLO ROTTA PRISCO ANTUNES

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF